

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Bandeirantes do Tocantins, 11/04/2025

---

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ OBJETO:**

Contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show do grupo musical “Banda Som e Louvor”, para realização de shows no evento em comemoração ao 31º (Trigésimo primeiro) aniversário da cidade de Bandeirantes do Tocantins -TO, no dia 22 de maio de 2025.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:**

A identificação considera o item é o elemento da necessidade expressa pelo ofício;

#### **2.1. Identificação: 01939**

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Em homenagem ao surgimento de Município de Bandeirantes do Tocantins, marcado pela luta de ilustres pioneiros que migraram para a região desde de 1.925. Já em 1.960 houve a abertura da estrada ligando a BR-153 (Belém-Brasília) à Colônia Agrícola recém-criada e denominada Bernardo Sayão (atualmente Município de Bernardo Sayão); esse fato atraiu os empresários que já estavam interessados em investir na região.

Com toda a certeza, o embrião do Município de Bandeirantes do Tocantins, que inicialmente era conhecida como Nova Bandeirantes, está na instalação desta indústria e o nome do povoado foi dado pelo Sr. Homero Teixeira em homenagem cidade onde residia anteriormente, denominada Bandeirantes no Estado do Paraná.

O desejo de independência política foi-se infiltrando na vida de muitos que aqui chegavam, dentre muitos podemos citar o Sr. Francisco Divino Vasconcelos, popularmente conhecido como Chico Butelo, que chegou na região no dia 06 de abril de 1.991 e logo abraçou a luta de emancipação, marcando página na história política do município; em 03 de outubro de 1.993 este sonho começa a se concretizar, com a realização do plebiscito para a emancipação política.

No dia 26 de maio de 1.994, através do decreto Lei nº 685/94, foi criado o Município de Bandeirantes do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado nº 347

de 27/05/94. Em 03 de outubro de 1.996 foi realizado a primeira eleição para Prefeito e em 1º de janeiro de 1.997 foi instalado o Município de Bandeirantes do Tocantins, sendo comemorado no mesmo período no mês de maio.

A promoção de políticas públicas culturais frequentemente envolve a contratação de apresentações artísticas e outros eventos culturais, assim a escolha do artista, decorre que em acordo com o que se estabelece a Lei 14.133/2021 em seu Art. 74, que é inexigível licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comprar uma pratica/ atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelo município e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações do evento do trigésimo primeiro 31º aniversário de bandeirantes –TO, realizado pela administração, o artista fora escolhido por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular.

A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado, ainda assim vale destacar que se optou por adotar a modalidade de contratação via inexigibilidade de licitação, dispensando o certame, uma vez que performances artísticas de caráter singular estão respaldas na legislação. Logo o inc. II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 prevê que:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II - contratação de **profissional do setor artístico**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Em acordo com a comprovação de reputação enviada junto a proposta, a referida pessoa jurídica possui experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe, desta maneira a administração municipal realizara a referida festividade em prol dos munícipes e população em geral.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

##### 4.1. Das empresas

A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo licitatório. A não prestação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da empresa.

#### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | QUANT. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | Contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show do grupo musical “Banda Som e louvor”, para realização de shows no evento em comemoração ao 31º (Trigésimo primeiro) aniversário da cidade de Bandeirantes do Tocantins -TO, no dia 22 de maio de 2025. | SERV. | 01     |

#### 4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor previsto para a realização do show do grupo musical “**Banda Som e Louvor**” é de **R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais), por se tratar de artista nacional, a administração pública não tem como comparar o preço com outros grupos musicais, tendo em vista que cada artista/banda tem sua particularidade e custos de apresentações diferenciadas, inclusive dependendo da data pode ter grandes variações.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, foram realizadas consultas prévias e comprovado que a proposta apresentada se encontra em condições e preço extremamente vantajosos, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de outros shows realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar o valor ofertado.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR:

De acordo com a NLLC 14.133/2021, a pesquisa de preço de ser compatível com os valores do mercado. Em caso de aquisição de bens e serviços por meio de **Inexigibilidade**, a NLLC prever:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**7.1. Estimativa de preço:**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | QUANT. | VALOR                                                 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------------------------------------|
| 1    | Contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show do grupo musical "Banda Som e louvor", para realização de shows no evento em comemoração ao 31º (Trigésimo primeiro) aniversário da cidade de Bandeirantes do Tocantins - TO, no dia 22 de maio de 2025. | SERV. | 01     | <b>R\$ 160.000,00</b><br>(Cento e sessenta mil reais) |

**6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não foi observada a necessidade de parcelamento nesta contratação, dada a condição da contratação e do pagamento posterior a prestação de serviço;

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**7.1.** A administração deve apresentar todas as exigências e necessidades inerentes à descrição da solução:

**7.2. Do contratante:**

**7.2.1.** Hospedagem para equipe;

**7.2.2.** Camarim;

**7.2.3.** Rider técnico;

**7.2.4.** Produção Local – Som, palco e iluminação conforme Rider técnico;

**7.2.5.** Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para a realização do espetáculo, inclusive o recolhimento do ECAD.

## **8. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS:**

Apresentar o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

## **9. IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 9.1.** O evento deve seguir a legislação municipal, estadual e nacional que asseguram o não comprometimento do meio ambiente no espaço dos eventos municipais, sendo este fator vistoriado pelo engenheiro municipal responsável.

## **10. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:**

**Área requisitante:** Secretaria Municipal de Administração e planejamento

---

Jucélio Dantas de Macêdo  
**Secr. Municipal de Administração e planejamento**  
Responsável pela Demanda